



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 197/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em regime de urgência.

Valinhos, 26 de setembro de 2022.

AUTORIA: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 359.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....R\$	8.000,00	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Venc tos. e Vant. Fixas Pes. CivilR\$	241.000,00	
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$	40.000,00	
01.031.0500.2.500.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçam.....R\$	10.000,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de ConsumoR\$	30.000,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00	Outros Benefícios Financ. Conc. P.F.....R\$	30.000,00	
	TOTAL	R\$ 359.000,00	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$	250.000,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.14.00	DiáriasR\$	3.500,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.35.00	Serviços de ConsultoriaR\$	3.000,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – Pes. FísicaR\$	3.500,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-ObraR\$	3.500,00	
01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00	Auxílio TransporteR\$	1.500,00	
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.– Intr.....R\$	21.000,00	
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$	20.000,00	
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente.....R\$	30.000,00	
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. JurídicaR\$	7.000,00	
01.031.0500.2.502.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. JurídicaR\$	12.000,00	
01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00	Pasagens e Desp. c/ Locomoção.....R\$	2.000,00	
01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. JurídicaR\$	2.000,00	
	TOTAL	R\$ 359.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Valinhos, 23 de Setembro de 2022.

OF.CMV/DF/Nº 034/2022

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa, das alterações abaixo descritas, que têm como objetivo a adequação das dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 8.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 241.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçam.	R\$ 10.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00	Outros Benefícios Financ. Conc. P.F.	R\$ 30.000,00
TOTAL.....		R\$359.000,00

ANULAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 250.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 3.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 3.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – Pes. Física	R\$ 3.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 3.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	R\$ 1.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd. – Intr.	R\$ 21.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 7.000,00
01.031.0500.2.502.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 12.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00	Pasagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 2.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL.....		R\$359.000,00

Ivone Ap. Frizarin Alves
Diretora de Finanças

Ofício Departamento nº 34/2022 - Este documento foi assinado digitalmente por IVONE APARECIDA FRIZARIN ALVES:12828669823 em 23/09/2022 às 17:39:41, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documento/autenticar> e informe a chave: T4NP-2415-507U-3F24